



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 120/2019/DG - Manaus, 27 de março de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto na ARP nº 02/2019/TRT11, constante na **MA-783/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **AILTON LUIZ DOS SANTOS**, Servidor Requisitado Chefe do Núcleo de Segurança- Função - FC-06, (**Gestor**), **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, Servidor Requisitado – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Função CJ-03, (**Gestor Substituto**), **ROBSON BARBOSA CORDEIRO**, Técnico Judiciário, ADM – Segurança – Chefe da Seção de Gestão de Risco de Segurança- Classe- C- Padrão- NI-C13- Função- FG-05 - (**Fiscal**) e **KALEB SANTOS COSTA**, Técnico Judiciário – ADM – Apoio Especializado- Tecnologia da Informação – Assistente-Chefe da Seção de Comunicação- Classe- A- Padrão- NI-A04- Função- FC-03 - (**Fiscal Substituto**), na ARP acima referenciada, na modalidade “Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 03/2019, publicada no Diário Oficial da União e no Jornal do Comércio de 15.03.2019, processo administrativo n. MA- 783/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409 de 21 de dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, tendo como objeto, o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento IP mediante fornecimento, instalação e configuração de câmeras, gravador digital vídeo em rede (NVR), software de monitoramento e gravação, bem como serviço de treinamento e serviço continuado de suporte e manutenção, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 03/2019 e seus anexos, tendo como Contratante: **ÓRGÃO GERENCIADOR- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e a Contratada: **ENGENHARIA DE REDES DA AMAZÔNIA LTDA- EPP na MA- 783/2017**.

Artº 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado eletronicamente
RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região